

**RESOLUÇÃO Nº 119/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

**Retifica a Resolução nº 69/2020, que habilitou a CEPRENG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002224-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 69, de 15 de dezembro de 2020, que habilitou a CEPRENG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 23.073.007/0001-39 e IE nº 126.696.802PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de treliças, colunas e sapatas (NCM 7308), estribos (NCM 7214) e malhas e telas de aço (NCM 7314), mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente